



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 38/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS 2013
PS-PVO 2013
SEGUNDA ETAPA
(TRASFERÊNCIA EXTERNA, REINTEGRAÇÃO E PORTADOR DE DIPLOMA)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista dispositivo da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a na Resolução nº 06/2011 de 25 de novembro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para a SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas (PS-PVO 2013) da UNIVASF, destinado ao preenchimento de vagas ociosas dos seus cursos de graduação, cujo ingresso se dará de acordo com o quadro de vagas disposto no ANEXO IV, conforme normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A segunda etapa do PS-PVO 2013, será coordenada pela Comissão Gestora do PS-PVO 2013 instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da UNIVASF, obedecendo às normas e aos prazos estabelecidos neste Edital, bem como ao cronograma disposto no seu ANEXO I.

2. DAS MODALIDADES

As vagas disponíveis para o PS-PVO 2013 serão ofertadas para as seguintes modalidades de ingresso:

2.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA – destinada a estudante que ingressou por vestibular em curso de graduação, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação e pretenda transferência para um curso da UNIVASF da mesma área de conhecimento ou áreas afins definidas pelo colegiado do curso pretendido ou o mesmo curso, desde que, obrigatoriamente, já tenha cursado com aproveitamento escolar, no **mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento)** da carga horária plena do curso de origem;

2.2. REINTEGRAÇÃO – estudante desligado de um curso de graduação da UNIVASF há no máximo 3 (três) anos, antes de concluir qualquer de suas habilitações, e que pretenda reintegração ao mesmo curso.

2.2.1. Só poderão concorrer às vagas desta modalidade os alunos desligados pelos critérios estabelecidos no item II do Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 05/2008-CONUNI (Normas para o desligamento de aluno da UNIVASF).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

2.3. DIPLOMADO - destinada a portador de diploma em curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, para a obtenção de outra habilitação no mesmo curso ou para realização de outro curso de graduação;

3. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas 2013, 2ª Etapa, o candidato deverá seguir as instruções descritas no cronograma do ANEXO I. As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) acessando o link <http://www.ps.univasf.edu.br>. Para realizar a inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados dos documentos listados no ANEXO II, em **formato PDF**. **(Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF).**

3.1 Da taxa de Inscrição

3.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todas as modalidades, que deverá ser recolhida através da Guia de Recolhimento da União (GRU) junto a qualquer agência do Banco do Brasil. A GRU poderá ser emitida no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp) utilizando o *link Impressão - GRU*, sendo OBRIGATÓRIO o preenchimento dos seguintes campos como se segue:

I - Unidade Gestora (UG): **154421**

II - Gestão: **26230 – Fund. Universidade Federal do Vale do São Francisco**

III - Código do Recolhimento: **28.900-0 - Taxa de Inscrição em Vestibular**

IV - Número de Referência: **10070014**

V – Competência (**mm/aaaa**): **08/2013**

VI - Vencimento (**dd/mm/aaaa**): **colocar o último dia previsto no calendário de inscrição, conforme a modalidade do candidato.**

VII - CNPJ ou CPF do contribuinte: **CPF do Candidato**

VIII - Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Nome do Candidato**

IX - Valor Principal (R\$): **60,00**

X – Valor Total (R\$): **60,00**

3.1.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.2 Confirmação da inscrição: O julgamento das inscrições para o PS-PVO 2013 será feito pela Comissão Gestora e divulgado no endereço eletrônico www.srca.univasf.edu.br e na sede da Proen/Univasf. Caso a inscrição seja INDEFERIDA, o candidato terá acesso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

aos motivos, cabendo recurso fundamentado contra o indeferimento, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.

3.2.1 Da isenção da taxa de inscrição:

Conforme a Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, o candidato poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao comprovar cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante preenchimento do requerimento, conforme Anexo V, juntamente com os documentos comprobatórios referentes aos itens I e II supracitados. Todos os documentos devem ser enviados via *sistema eletrônico* (PS), no link: <http://www.ps.univasf.edu.br>

4. DAS VAGAS

O total de vagas oferecidas, distribuídas por área de conhecimento e por curso, está definido no quadro do ANEXO IV deste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O candidato que tiver a sua inscrição DEFERIDA terá sua documentação (histórico escolar e os programas das disciplinas, quando for o caso) avaliada por docentes indicados pelos colegiados de curso ao qual o candidato pretende ingressar. As disciplinas avaliadas como pré-requisitos serão automaticamente dispensadas cuja relação for definida por cada colegiado de curso e constante do ANEXO III deste Edital. As referidas disciplinas só serão dispensadas caso o discente fique classificado dentro do número de vagas.

5.2. Estará habilitado o candidato que conseguir dispensa de todos os pré-requisitos exigidos, quando estabelecidos pelo curso que pretende ingressar, que constam no ANEXO III deste Edital.

5.3. Apenas os candidatos habilitados serão submetidos aos critérios de classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados referentes a cada modalidade serão divulgados de acordo com as datas previstas no cronograma do ANEXO I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

7. DOS RECURSOS

- 1.1.** Os candidatos poderão apresentar recurso em até 2 (**dois**) dias úteis após a divulgação do resultado de qualquer das etapas à Comissão Gestora do PS-PVO, que terá prazo de até 3 (três) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 1.2.** Os recursos deverão ser encaminhados via “*sistema eletrônico* (PS), dentro do prazo previsto no cronograma do ANEXO I.
- 1.3.** O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os itens a serem revisados e constar no mesmo o nome do candidato, vaga a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.
- 1.4.** Não haverá recurso para o processo de isenção de pagamento da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** Os candidatos da modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação obtido a partir da seguinte fórmula.

$$\text{Argumento} = (\text{Média Geral constante no histórico escolar} \times 0,4) + (\text{Carga Horária cursada} \times 0,6).$$

Caso o histórico escolar não tenha descrito a **Média Geral**, cabe ao candidato encaminhar uma declaração da instituição informando este dado.

- 8.2.** Os candidatos da modalidade REINTEGRAÇÃO serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (“ranking”) utilizado internamente na UNIVASF, calculado pelo SIG@ no último semestre cursado antes do desligamento.
- 8.3.** Os candidatos para a modalidade DIPLOMADO serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação que será a média geral obtida no curso ou outro indicador similar constante no histórico escolar.
- 8.4.** Para as modalidades constantes nos itens 8.1 e 8.3, os argumentos serão normalizados para a faixa de valores de 0,00 (zero) a 10,00(dez) com duas casas decimais.
 - 8.4.1. Critérios de desempate:** Em caso de empate, para todas as modalidades, será dada a preferência ao candidato que: a) tenha maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) registrado no histórico escolar do curso de origem; b) persistindo o empate será dada a preferência ao candidato que tenha creditado a maior carga horária, com aproveitamento, do currículo do curso de origem.

9. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da segunda etapa do PS-PVO 2013 o candidato das diversas modalidades, que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

- 9.1. Tiver a sua inscrição INDEFERIDA pela Comissão Gestora do PS-PVO 2013, conforme critérios contidos nesse Edital;
- 9.2. Apresentar média geral inferior a 5 (cinco), calculada a partir de todas as médias finais das disciplinas cursadas na UNIVASF ou em outra IES, inclusive na forma de disciplinas isoladas, comprovadas em histórico escolar;
- 9.3. Habilitado no PS-PVO 2013 e não apresente possibilidade de conclusão do curso pretendido dentro do prazo máximo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso, considerando o número de semestres já cursados na instituição de origem, adicionado ao número mínimo de semestres que o candidato necessitaria cursar para a conclusão do curso no âmbito da UNIVASF, computado conforme o inciso III do art. 15 da Resolução nº 06/2011 do CONUNI, exceto para os diplomados.
- 9.4. Não comparecer ao ato de matrícula, presencial, dentro do prazo estabelecido no Edital de matrícula, a ser divulgado após o resultado final da Segunda Etapa do PS-PVO 2013.

10. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PRIORIDADES

- 10.1. A ocupação das vagas disponíveis para todas as modalidades na segunda etapa do PS-PVO 2013, obedecerá à ordem de classificação, conforme definida no item 8 e será realizada de acordo com a escolha do curso, feita por cada candidato no ato da inscrição e pela prioridade de ocupação das vagas conforme segue:
 - i) As vagas ociosas disponíveis para a segunda etapa do PS-PVO 2013 serão disputadas, em primeiro lugar, **apenas pelos candidatos da modalidade de TRANSFERÊNCIA EXTERNA** e a ocupação destas vagas seguirá os critérios de classificação e de eliminação estabelecidos neste Edital.
 - ii) Após o preenchimento das vagas, conforme o item i), será recalculado o número de vagas em cada curso e estas serão disputadas **apenas pelos candidatos da modalidade REINTEGRAÇÃO** e a ocupação destas vagas seguirá os critérios de classificação e de eliminação estabelecidos neste Edital.
 - iii) (Posteriormente ao preenchimento das vagas, conforme item ii), as vagas serão recalculadas em cada curso e estas serão disputadas **pelos candidatos da modalidade DIPLOMADOS** e a ocupação destas vagas seguirá os critérios de classificação e de eliminação estabelecidos neste Edital.

11. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 11.1. No caso de surgimento de vagas em decorrência da desistência ou não efetivação da matrícula no prazo fixado no Edital de Matrícula, poderá haver nova chamada de candidatos classificáveis para estas vagas, obedecendo-se a ordem de classificação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

até o prazo permitido para modificação de matrícula prevista no calendário acadêmico, do semestre previsto para ingresso do candidato.

- 11.2.** A nova chamada será realizada somente dentro da modalidade de Ingresso em que ocorreu o surgimento da vaga.

12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 12.1.** Os candidatos CLASSIFICADOS efetuarão sua matrícula presencial dentro do prazo estabelecido em Edital de matrícula específico, a ser divulgado na sede da SRCA/UNIVASF e no endereço eletrônico www.srca.univasf.edu.br, após a divulgação do resultado final da SEGUNDA ETAPA do PS-PVO 2013. Para os candidatos da modalidade **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, a matrícula só será concluída após a devida comunicação oficial interinstitucional, de acordo com o art. 1º da Portaria Nº 230, de 09/03/2007.
- 12.2.** A matrícula em disciplinas deverá ser realizada no sistema de informação e gerenciamento acadêmico (SIGA) pelo próprio candidato, conforme calendário acadêmico 2014 a ser divulgado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Os candidatos classificados no PS-PVO 2013 ficarão sujeitos às mesmas regras dos alunos veteranos da UNIVASF com situação de **NÃO BLOCADO** para fins de disputa de vagas em disciplinas através do sistema SIG@, não sendo garantida a sua vaga nas disciplinas pleiteadas por ocasião da matrícula.
- 13.2.** O preenchimento das vagas será realizado sequencialmente na seguinte ordem de prioridade: transferência externa, reintegração e diplomado.
- 13.3.** No caso de preenchimento de todas as vagas de um determinado curso em uma das etapas, a(s) etapa(s) subsequente(s) não será(ão) contemplada(s).
- 13.4.** Todas as vagas terão ingresso no primeiro período letivo do ano de 2014, conforme o Calendário Acadêmico da Univasf.
- 13.5.** A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional de todas as normas contidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que o subsidiaram, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.6.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo, por meio da publicação de Editais, atos ou comunicados.
- 13.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PS-PVO 2013.

JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA

Reitor da Univasf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PS-PVO 2013 (SEGUNDA ETAPA)

Data	Evento	Local
23/08/2013	Publicação do edital para a segunda etapa do PS-PVO 2013	Endereço eletrônico www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
28/08/2013 a 12/09/2013	Período de inscrições para a modalidade Transferência Externa	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
29/08/2013 a 30/08/2013	Período para solicitação de isenção de pagamento da inscrição na Transferência Externa	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
03/09/2013	Resultado do julgamento da solicitação de isenção na Transferência Externa	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
20/09/2013	Resultado das Inscrições na Transferência Externa	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
21/09/2013 a 22/09/2013	Recebimento de recursos contra o indeferimento de inscrições na Transferência Externa	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
24/09/2013	Resultado final das inscrições na modalidade Transferência Externa	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
11/10/2013	Resultado da modalidade Transferência Externa	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
12/10/2013 a 13/10/2013	Recebimento de recursos para modalidade Transferência Externa	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
15/10/2013	Resultado final da modalidade Transferência Externa	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
16/10/2013 a 22/10/2013	Período de inscrições para a modalidade Reintegração	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
16/10/2013 a 17/10/2013	Período para solicitação de isenção de pagamento da inscrição na Reintegração	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
18/10/2013	Resultado do julgamento da solicitação de isenção na Reintegração	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

23/10/2013	Resultado das Inscrições na Reintegração	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
24/10/2013 a 25/10/2013	Recebimento de recursos contra o indeferimento de inscrições na Reintegração	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
29/10/2013	Resultado final das inscrições na modalidade Reintegração	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
07/11/2013	Resultado da modalidade Reintegração	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
08/11/2013	Recebimento de recursos para modalidade Reintegração	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
11/11/2013	Resultado final da modalidade Reintegração	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
12/11/2013 a 22/11/2013	Período de inscrições para a modalidade Portador de Diplomado	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
13/11/2013 a 14/11/2013	Período para solicitação de isenção de pagamento da inscrição na Portador de Diplomado	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
20/11/2013	Resultado do julgamento da solicitação de isenção na Portador de Diplomado	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
03/12/2013	Resultado da modalidade Portador de Diplomado	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
04/12/2013 a 05/12/2013	Recebimento de recursos contra o indeferimento de inscrições na Portador de Diplomado	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br
09/12/2013	Resultado final da modalidade Portador de Diplomado	Endereço eletrônico: http://www.ps.univasf.edu.br , no www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF
12/12/2013	Divulgação do Edital de Matrícula	Endereço eletrônico www.srca.univasf.edu.br e na sede da SRCA/UNIVASF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

17/12/2013 a 18/12/2013 (das 8h às 11h e das 14h às 17h)	Matrícula presencial	Bloco de Salas de Aula, no Campus Petrolina Centro, localizada na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, (Ao lado do Parque Josefa Coelho);
17/12/2013 a 27/12/2013	Solicitação de dispensa de disciplinas pelos aprovados	No Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do campus do curso do aprovado.
Conforme Calendário Acadêmico 2014 a ser divulgado.	A matrícula em disciplinas deverá ser realizada através do Sistema de Informações e Gerenciamento Acadêmico (SIGA)	https://www.siga.univasf.edu.br/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PS-PVO 2013

Modalidade	Documentos (cópias)
Transferência Externa	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;- Histórico Escolar Oficial do Curso de Origem, constando a média geral ou outro indicador de rendimento escolar (esta informação pode vir informada em outro documento);- Comprovante de reconhecimento do curso de origem (caso não conste no Histórico Escolar);- Programas das disciplinas a serem dispensadas na fase de habilitação, caso exigidas (Ver Anexo III);- Declaração de vínculo com a instituição de origem;- Declaração de Regularidade com o ENADE, emitido pela instituição de origem;- Declaração de carga horária cursada e a que falta cursar para concluir o curso de origem, emitida pela IES de origem;- Documentos pessoais - RG e CPF;- 1 fotografia colorida 3x4 recente.
Reintegração	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;- Documentos pessoais - RG, CPF;- 1 fotografia colorida 3x4 recente.- Declaração da situação acadêmica no curso da UNIVASF (emitida pela SRCA).
Diplomado	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;- Diploma do Curso de Origem ou cópia de colação de grau ou declaração de conclusão de curso que comprove que o candidato faz jus ao título;- Histórico Escolar Oficial do Curso de Origem, constando a média geral ou outro indicador de rendimento escolar (esta informação pode vir informada em outro documento);- Comprovante de reconhecimento do curso de origem (caso não conste no verso Diploma);- Documentos pessoais - RG e CPF;- 1 fotografia colorida 3x4 recente.

Obs. Cópias comuns dos documentos serão aceitas apenas para fins de inscrição, excetuando-se o histórico e os programas das disciplinas, onde serão exigidas cópias autenticadas dos documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917
Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III

QUADRO DE CURSOS ACEITOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA; PRÉ-REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA; CURSOS APTOS PARA CONCORREREM NA MODALIDADE PORTADORES DE DIPLOMAS

Cursos Pretendidos	Cursos da UNIVASF aptos a concorrerem na modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA no PS-PVO 2013	Pré-Requisitos para TRANSFERÊNCIA EXTERNA	Cursos da UNIVASF aptos a concorrerem na modalidade PORTADOR DE DIPLOMA no PS-PVO 2013	Pré-Requisitos para PORTADOR DE DIPLOMA
Artes Visuais	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos
Ciências da Natureza SBF	Qualquer curso de Licenciatura	Sem pré-requisitos	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos
Ciências da Natureza SRN	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos
Engenharia Agrônômica	Cursos de Agronomia, Engenharia Agrônômica e demais cursos de nível superior incluindo os tecnólogos.	Cálculo I	Cursos de Engenharia, Ciências Biológicas, Zootecnia e Medicina Veterinária.	Sem pré-requisitos
Medicina Veterinária	Todos os cursos de Ciências da Saúde e Ciências Agrárias	Anatomia Animal Histologia Bioquímica	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos
Zootecnia	Curso de Zootecnia	Sem pré-requisitos	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos
Ciências Biológicas	Todos os Cursos de Graduação.	Metodologia Científica	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos
Ciências Farmacêuticas	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos
Educação Física (Licenciatura)	Curso de Educação Física	Biologia Celular Anatomia	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos
Psicologia	Curso de Psicologia	Sem pré-requisitos	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

Engenharia Agrícola e Ambiental	Todos os Cursos de Engenharia Todos os Cursos de Ciências Agrárias	Cálculo I, Geometria Analítica e Física I, para os cursos de Engenharia. <hr/> Biologia Celular e Química Geral, para os cursos de Ciências Agrárias.	Todos os Cursos de Engenharia e Ciências Agrárias.	Sem pré-requisitos
Engenharia de Computação	Todos os Cursos da área de Exatas	Cálculo I, Geometria Analítica, Introdução à Programação e Física I	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos
Engenharia de Produção	Todos os cursos de Engenharia, Matemática, Estatística e Administração.	Cálculo I, Geometria Analítica, Física Básica, Física Teórica e Química Geral, para os cursos de Engenharia e afins. <hr/> Metodologia Científica e Matemática para Administração, para o curso de administração.	Todos os cursos de Engenharia, Matemática, Estatística e Administração.	Sem pré-requisitos
Engenharia Elétrica	Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia Agrônômica Engenharia Civil Engenharia de Computação Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica	Álgebra Linear, Geometria Analítica, Cálculo I, Estatística, Física, Química.	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

Engenharia Mecânica	Todos os Cursos de Engenharia, Química, Física, Matemática, Computação (Ciência, Sistema e Licenciatura) e qualquer outro curso superior de tecnologia da área de Controle e Processos Industriais.	Física Básica, Cálculo I e Geometria Analítica	Todos os Cursos de Engenharia, Química, Física, Matemática, Computação (Ciência, Sistema e Licenciatura) e qualquer outro curso superior de tecnologia da área de Controle e Processos Industriais.	Sem pré-requisitos
Administração	Curso de Administração	Introdução a Administração, Introdução a Economia, Matemática para Administração, Sociologia, Metodologia Científica, Comunicação e Expressão.	Cursos Afins	Introdução a Administração, Introdução a Economia, Matemática para Administração, Sociologia, Metodologia Científica, Comunicação e Expressão.
Arqueologia e Preservação Patrimonial	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos	Todos os Cursos de Graduação.	Diplomados de qualquer área de conhecimento, com coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete).
Ciências Sociais (Licenciatura)	Todos os Cursos da Área de Humanas	Sem pré-requisitos	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos
Ciências Sociais (Bacharelado)	Todos os Cursos da Área de Humanas	Sem pré-requisitos	Todos os Cursos de Graduação.	Sem pré-requisitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IV

Quadro de vagas para o PS-PVO 2013 (SEGUNDA ETAPA)

Curso	TURNO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO (Campus)	Nº de Vagas	Período de Ingresso
Administração	NOTURNO	Petrolina – PE (Centro)	49	2014.1
Arqueologia e Preservação Patrimonial	INTEGRAL	S. R. Nonato – PI (Serra da Capivara)	36	2014.1
Artes Visuais	NOTURNO	Juazeiro – BA (Juazeiro)	20	2014.1
Ciências da Natureza SBF	NOTURNO	Sr. do Bonfim – BA (Sr. do Bonfim)	37	2014.1
Ciências da Natureza SRN	NOTURNO	S. R. Nonato – PI (Serra da Capivara)	55	2014.1
Ciências Biológicas	INTEGRAL	Petrolina – PE (Ciências Agrárias)	08	2014.1
Ciências Farmacêuticas	INTEGRAL	Petrolina – PE (Centro)	01	2014.1
Ciências Sociais - licenciatura	NOTURNO	Juazeiro – BA (Juazeiro)	06	2014.1
Ciências Sociais - Bacharelado	NOTURNO	Juazeiro – BA (Juazeiro)	60	2014.1
Educação Física – Licenciatura	NOTURNO	Petrolina – PE (Centro)	04	2014.1
Engenharia Agrícola e Ambiental	INTEGRAL	Juazeiro – BA (Juazeiro)	15	2014.1
Engenharia Agrônômica	INTEGRAL	Petrolina – PE (Ciências Agrárias)	49	2014.1
Engenharia de Computação	INTEGRAL	Juazeiro – BA (Juazeiro)	20	2014.1
Engenharia de Produção	INTEGRAL	Juazeiro – BA (Juazeiro)	35	2014.1
Engenharia Elétrica	INTEGRAL	Juazeiro – BA (Juazeiro)	39	2014.1
Engenharia Mecânica	INTEGRAL	Juazeiro – BA (Juazeiro)	29	2014.1
Medicina Veterinária	INTEGRAL	Petrolina – PE (Ciências Agrárias)	05	2014.1
Psicologia	INTEGRAL	Petrolina – PE (Centro)	09	2014.1
Zootecnia	INTEGRAL	Petrolina – PE (Ciências Agrárias)	41	2014.1
Total Geral			518	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6753 / 6747, Home page: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

À Comissão Gestora do Processo Seletivo de Preenchimento de Vagas Ociosas – PS-PVO 2013 da UNIVASF:

Eu, _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, data de emissão _____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, nome da mãe _____, residente e domiciliado a (Rua, Av.) _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, venho requerer isenção da taxa de inscrição, com base na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, do Processo Seletivo de Preenchimento de Vagas Ociosas – Segunda Etapa, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, objeto do Edital nº 38/2013, o candidato poderá requerer isenção total ao comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada em razão de ser membro de família de baixa renda.

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

_____, ____/____/2013

ASSINATURA DO REQUERENTE